

Boletim Adventista

Director e Editor: Ernesto Ferreira
Proprietária: Casa Publicadora Angolana
Redacção e Administração: Missão Adventista
C. P. 3 - Nova Lisboa

Composição e Impressão: Missão do Bongo
Lépi

NÚMERO AVULSO 3\$00
ASSINATURA ANUAL 30\$00

Ano IX — Número 106

Outubro de 1971



FELIZES CRIANÇAS COMO ESTAS BENEFICIARÃO DE SUA GENEROSIDADE NO
13.º SÁBADO (DIA 25 DE DEZEMBRO)

A Nossa Justificação

Por A. Casaca

Entende-se por justificação, no sentido corrente do vocábulo, a acção de se tornar justo; justo, isto é, preciso, exacto, verdadeiro, certo. Assim diremos que o resultado de uma soma aritmética está certo, é justamente aquele.

No domínio jurídico, a justificação implica a acção cível de declarar correcta, determinada atitude de quem foi considerado transgressor.

Alguém justifica-se do que faz, do que disse, procurando com as suas declarações estabelecer uma exactidão, uma justeza de conceitos e de acções, ajustar, o que se disse com a realidade; assim fica feita a justificação: ficar justo, ficar exacto, adaptado com a norma, com a lei.

Até aqui é o que se passa no domínio físico, na esfera jurídica.

Que se passa, porém, no domínio religioso, isto é, nas nossas relações com Deus?

Que se entende por justificação — a nossa justificação perante Deus?

Antes de mais, não há possibilidade de falarmos de justificação humana perante a divindade, partindo, apenas, do conceito meramente humano, isto é, entrando, apenas em linha de conta com qualquer movimento da parte do homem.

Tendo o pecado entrado no mundo da humanidade, ficando, por consequência, o homem privado da graça de Deus, tornando-se seu inimigo, nunca mais poderia haver esperança para o homem de voltar a usufruir do agrado de Deus.

A comparação que se segue, embora pallidíssima, talvez ilustre o quadro.

Consideremos um poço tão profundo que nem sequer, em pleno dia, chega a mais ténue claridade ao fundo desse poço. O homem pecador encontra-se no fundo desse poço, sem ter uma única possibilidade, nem probabilidade de poder sair de lá; paredes escorridas sem um único ponto de segurança; altura desmedida; não há a mínima esperança de salvação: nem trepar pelas paredes a prumo e escorregadias, nem um salto que permitisse atingir o cimo.

Tal é a situação do pecador perante Deus. Qualquer justificação só é possível partindo de Deus, tal como, aquele pobre homem

no fundo do poço só de lá sairia, com a intervenção estranha de quem lhe lançasse para o fundo, uma corda para ser içado.

Bem sabemos que Deus não nos desamparou. Lançou-nos a corda da salvação para o abismo da nossa perdição e só assim pudemos alcançar a salvação, que nos foi dada por Jesus.

Se nada, portanto, podemos fazer para a justificação, é evidente que não há que falar de «justificação pelas obras». De nós nada, absolutamente, nada temos; tal como o homem perdido no fundo do poço, assim estamos perante a justificação: nada podemos fazer. O tal homem, perante a corda salvadora que lhe é lançada, tem, sim, que fazer alguma coisa: tem de agarrar a corda, retê-la como coisa sua, não a largar e deixar-se içar. Mas — note-se — faz alguma coisa, e alguma coisa que demanda força, decisão... fé. Tem fé naquele que, lá em cima o vai içando, o vai puxando; mas tem de se agarrar com força à corda, com todas as suas forças; e, ai dele, se não tiver forças... De nada lhe servirá a corda salvadora, corda forte, robusta, bem capaz de o salvar. Só é pena, ele não ter força para agarrar na corda...

Portanto, a nossa justificação está na fé com que agarrarmos a corda da nossa salvação, que é o nosso Divino Jesus.

Justificação, salvação do homem pela fé em Jesus, pela fé nos seus merecimentos, na sua morte em nosso lugar, na sua ressurreição, na sua promessa de nos levar Consigo, quando voltar glorioso, na sua Segunda Vinda.

Diz-nos a Irmã White: «O maior dos enganos do espírito humano nos dias de Jesus, era que um mero assentimento à verdade constituía justiça. Em toda a experiência humana, o conhecimento teórico da verdade tem-se demonstrado insuficiente para a salvação da alma. Não produz os frutos da justiça... O mesmo perigo ainda hoje existe. Muitos têm-se na conta de cristãos, porque concordam com certos dogmas teológicos. Não introduziram, porém, a verdade na vida prática» (O Dese-

Continua na pág. 4



É Tempo de fazermos Planos mais Ousados

Salomão disse: «O coração do sábio discernirá o tempo e o modo» (Ecles. 8:5), «Porque, para todo o propósito há tempo e modo» (3:17). Uma outra versão diz: «e a mente do sábio conhecerá o tempo e o modo.» Ele — o sábio, o homem que é dirigido por Deus, — conhecerá o que deve ser feito e quando deve agir. Assim é tão importante fazer planos correctos como pô-los em execução na devida altura.

Num tempo preciso, há mais de 125 anos, o grande relógio de Deus assinou a hora da proclamação da mensagem dos três anjos. Trinta anos mais tarde, em 1874, J. N. Andrews chegou à Suíça a fim de anunciar na Europa a última mensagem de Deus. Já antes desse ano, M. B. Czechowski, Jacques Erzberger e Adémar Vuilleumier haviam pregado a verdade do sábado e da segunda volta de Jesus. Por meio da diligência destes e de outros pioneiros, algumas famílias tementes a Deus foram convencidas da verdade para este tempo e uniram-se à igreja do remanescente. Desde então temos uma base sólida e obreiros dedicados que tornaram a igreja Adventista na Europa um baluarte.

Contudo, a diversidade de línguas, de tradições, a sólida base sobre que a igreja está fundada, duas guerras mundiais, a reserva natural do povo, tudo isso tem impedido que o desenvolvimento se tenha feito mais rapidamente. Senão vejamos: Em 1930, segundo o Yearbook, havia 1 673 membros na União Franco-Belga; em 1970 verificamos que há 6.230. Um aumento de 4.557 membros em quarenta anos! Por esse andar quanto faltará

ainda para avisar os sessenta milhões de habitantes desses países antes da volta do Senhor? Por outro lado o Yearbook mostra-nos que havia 1.122 membros na União Suíça em 1929 e 3 846 no fim de 1969. Poderiam ser citados outros exemplos, mas talvez seja suficientemente convincente o facto de terem sido baptizadas mais almas em 1957 em toda a Divisão do que em 1970.

Há 350 milhões de pessoas nos países desta Divisão que devem ouvir acerca da breve volta de Cristo. A luz do que tem sido feito, parece impossível cumprir tal missão. Impossível? Não, com o auxílio de Deus. As Suas ordens são claras: «E o Evangelho do Reino será pregado em todo o mundo» (Mat. 24:14), e «todo o mundo» inclui a Europa. Um factor importante na consecução desta profecia é conhecermos o Seu método e o tempo exacto de assim proceder.

Os dirigentes da nossa igreja crêem firmemente que este é o tempo para acelerarmos o passo na Europa. Lemos da pena inspirada: «Devemos abandonar a visão acanhada e fazer planos mais amplos. Deve haver um mais vasto desenvolvimento da obra, tanto em favor dos que se acham perto como pelos que se encontram distantes». (*Evangelismo*, pág. 46). Certamente que estas palavras se aplicam à nossa situação. Com as condições do mundo actual, que nos mostram em grandes letras que o relógio de Deus dentro de breves segundos dará a hora da Sua vinda, é tempo para avançarmos na Europa.

Durante os últimos meses surgiu

uma porta para a proclamação da última mensagem de Deus a milhares de ouvintes, por meio da rádio. A Rádio Trans-Europa proporcionou à igreja Adventista uma oportunidade de proclamar o evangelho por meio da sua potente emissora de 250.000 Watts instalada no continente europeu. A nova emissora é semelhante à utilizada pela B.B.C. e pela Voz da América. Foi-nos prometido que os nossos programas serão ouvidos claramente por toda a Europa, África do Norte e parte da Ásia. Que oportunidade! As invenções modernas são verdadeiramente parte dos métodos de Deus, e é nossa a responsabilidade de «sabermos o tempo e o modo».

Esta é uma obra de fé. O presidente da Conferência Geral chama-a «um passo em frente, decidido, cheio de fé, em direcção a terminação da obra.» Porque, as emissões custarão 213.760 dólares anualmente. Embora as Divisões Transmediterrânea e Central Europeia tenham destinado a este programa todo o seu orçamento de rádio para 1971 e 1972, há ainda um factor fé de quase 50.000 dólares para o primeiro ano, que duplicará cada ano subsequente. Agindo desta maneira, os vossos dirigentes estão a seguir pela fé o conselho dado pelo Espírito de Profecia em *Evangelismo*, pág. 63: «Deus deseja homens que arrisquem qualquer coisa e todas as coisas para salvar almas. Os que não avançarem sem ver com clareza diante de si cada passo da estrada, não serão os homens indicados neste tempo para fazer avançar a verdade de Deus».

Queridos irmãos, estamos sem dúvida a pôr Deus à prova neste novo plano. Agimos desta maneira porque não mais podemos estar satisfeitos e temos confiança em vós. Chegou o tempo de emprendermos o maior programa de sempre. Cremos que o Senhor impressionará muitos dos nossos crentes na Europa e noutros continentes a contribuírem para esta nova e arriscada aventura, na disposição de ir uma segunda milha no acto de dar. Se Deus impressionar o vosso coração, não estais dispostos a dar uma oferta de sacrificio para este projecto?

Não quereis dar dos vossos meios para ajudar financeiramente estas emissões, e do vosso tempo para dizerdes aos outros que as ouçam, dando também do vosso talento a fim de ajudardes em futuras consecuições, e finalmente oferecer as vossas orações para que Deus abençoe este esforço concedendo-nos inúmeras almas para o Reino? Enviai a vossa oferta para a Divisão Transmediterrânea, Schosshaldenstrasse 17, 3006 Berne, Suíça, e mencionai que se destina às nossas emissões da Rádio Trans-Europa.

Contamos convosco.

C. L. Powers.

A Nossa Justificação

Continuação da pág. 2

jado de Todas as Nações, páginas, 226 e 227).

É claro que não basta ter fé. Jesus bem o disse: «Vós sereis meus amigos, se fizerdes o que eu vos mando» (João 15:14).

E que mandou fazer, antes de mais? Recordemos a resposta que o nosso Divino Salvador deu ao mancebo rico: «Se queres entrar na vida, guarda os Mandamentos» (Mateus 19:17).

Diz-nos ainda a Irmã White: «Muitos têm a fé como uma opinião. A fé salvadora é um ajuste pelo qual aqueles que recebem a Cristo se unem a Deus em concerto. Fé genuína é vida». (*O Desejado de Todas as Nações*, pág. 256).

A base de toda a nossa doutrinação não é — como pode parecer: o Sábado, o Santuário ou imortalidade condicional ou o dizimo... nada disto. É a justificação pela fé, por essa fé que nos leva a agarrar-nos a Jesus, a guardar o Sábado como Ele, a pagar o dizimo, a desejar a Sua Volta o mais depressa possível.

Segundo o Espírito de Profecia: «Justificação pela fé é ter o coração cheio das mensagens dos três anjos e do alto clamor de Apocalipse 18. Cristo e sua justiça — seja esta a nossa plataforma, a própria vida da nossa fé». (*Evangelismo*).

Excesso da Oferta do 13.º Sábado 25 de Dezembro de 1971

A DIVISÃO DO EXTREMO ORIENTE CONTA COM A VOSSA AJUDA
PARA A CONCRETIZAÇÃO DE VÁRIOS PROJECTOS

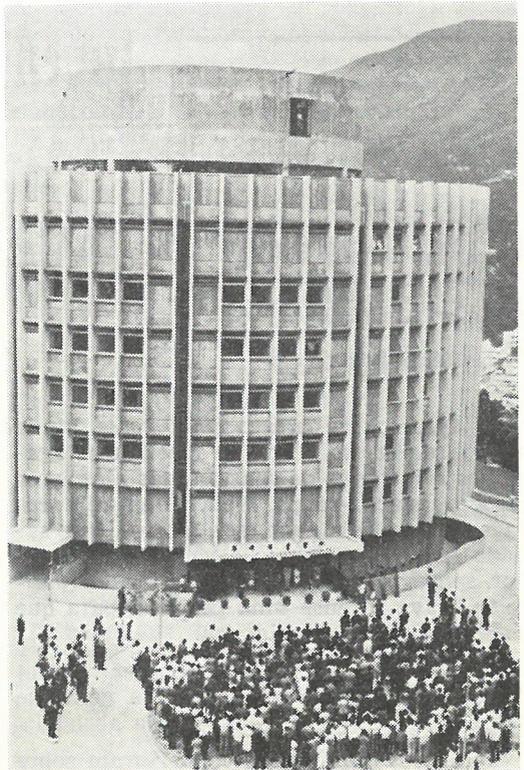
«Portanto ide, ensinai todas as nações...» (Mateus 28:19).

Esta divina comissão torna-se um tremendo desafio quando pensamos nos milhões de seres humanos que vivem no Extremo Oriente. Com os modernos meios de comunicação, é relativamente fácil obedecer à ordem de ir; mas ensinar e converter aqueles que estão agarrados a suas religiões, superstições, e culturas, muitas vezes essa tarefa nos parece intransponível. Entretanto temos a certeza de uma presença: «...e eis que eu estou convosco todos os dias, até à consumação dos séculos» (Mateus 28:20).

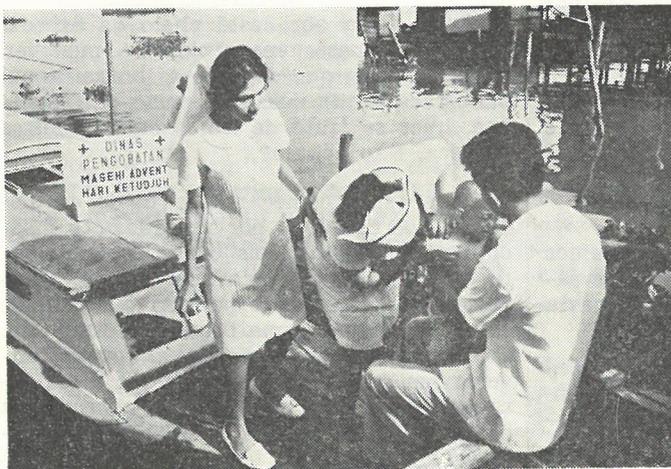
As nossas necessidades são imensas, eis algumas das mais prementes:

1. Um novo Hospital na Cidade de Hong-Kong
2. Uma lancha médica para Bornéu
3. Vários Orfanatos para rapazes e meninas em todo o Oriente

Contamos convosco para que Deus coloque em vosso coração, nesta época do



O novo Hospital Circular de Hong-Kong



Há necessidade de uma lancha Missionária, para levar os médicos e enfermeiras às populações da Indonésia

Natal, o desejo de contribuir de uma forma mais generosa para a Oferta do 13.º Sábado.

Que Deus o impressione ao planejar suas compras de Natal. Coloque o «Melhor Amigo, Jesus», no primeiro lugar de sua lista e faça planos para contribuir generosamente ajudando assim a terminar a obra no Extremo Oriente.

William V. Clements

(Secretário da Escola Sabatina da Divisão do Extremo Oriente)

Página

da

Juventude



Que espécie de Música devemos ouvir aos Sábados?

— Quanto me alegro pela vossa vinda esta tarde? disse Maria ao recolher os agasalhos e jaquetas de suas amigas e os levar para o guarda-roupa. Felicito-as pela coragem de saírem com esse tempo! Que sábado tempestuoso! não é verdade? Por favor, sentem-se! continuou dizendo, enquanto indicava a Luísa uma poltrona para que se sentasse perto da lareira.

— Estamos contentes por ter vindo! disse Carolina. Asseguro-te que a gente se sente bem dentro desta casa toda abrigada.

Durante algum tempo conversaram sobre o tempo e expressaram o desejo de que ele melhorasse, a fim de que não dificultasse a assistência à conferência que iria ser realizada no domingo à noite.

— Escutem! disse Maria, que tal se ouvíssemos um pouco de música?

Ela aproximou-se então do toca-discos e começou a escolher gravações.

— Permites-me que te ajude a escolhê-los? ofereceu-se Carolina.

— Eu havia entendido que não devíamos ouvir outra música a não ser hinos aos sábados, comentou Luísa, cuja família havia chegado, havia pouco, da cidade.

— Estou pondo alguns hinos, disse Maria, mas outro género de música também. Espera um momento e a ouvirás. Estou certa de que gostarás!

— Creio que qualquer espécie de música é boa para o sábado, desde que não seja de baile ou sincopada, interrompeu Vitória,

cujos comentários precipitados muitas vezes a punham em situações difíceis. Contudo que a música não seja muito rápida ou muito alta..., acrescentou como quem tem autoridade.

— Entretanto, disse Maria sorrindo, a mim me parece que é preciso ter em mente outras coisas também, além das que mencionas. Nós não ouviríamos música sincopada ou popular mesmo que hoje não fôsse sábado, de maneira que não devemos sequer considerá-la. No que tange a música «ligeira e alta» temo que isso não sirva de muita ajuda como regra, Vitória. Tenho aqui precisamente uma gravação de «O Messias de Haendel. E sabes que «O Aleluia» desta obra está cheio de acordes fortes e de passagens rápidas. A meu ver, toda a música que durante as horas do sábado faça sentir-nos mais perto de Deus, é boa, quer se trate de hinos ou de música clássica. Não acham?

Em seguida começaram a ouvir os discos: hinos cantados por um quarteto masculino, trechos de dois oratórios, melodias de hinos conhecidos tocadas por órgão, composições interpretadas por um quarteto de cordas e também uma orquestra. Enquanto a bela música enchia a casa, as jovens conversavam sobre diversos assuntos: seus sonhos, seus planos para a vida, o programa dos MV etc. Brincaram de adivinhações bíblicas e conversaram sobre a Natureza. Após a reunião dos jovens, tornaram a reunir-se para celebrar o encerramento do sábado. O casal Rodrigues, os pais de Maria, esteve com

elas e leu um fragmento da biografia de um missionário. A música serviu como acompanhamento para as actividades de toda aquela tarde de sábado.

Eis, pois, as características essenciais da música apropriada para o sábado: deve elevar e enobrecer; deve criar uma atmosfera que ajude a alma a elevar-se até o Céu, acima das trivialidades deste mundo; deve aclarar o entendimento, inspirar e elevar-nos a um nível ao qual não havíamos chegado por nós mesmos.

«Lembra-te do dia do sábado para o santificar», diz a Palavra inspirada. Se há alguma coisa que podemos fazer para santificar o sábado e obter as bênçãos que Deus promete, é ouvir durante ele a música apropriada. Ela remove da alma a poeira das actividades seculares».

Entre os sábados mais felizes e lembrados por nossa família, encontram-se aqueles passados na localidade de Mussoorie, na Índia, sobre uma das elevações do Himalaia. Todas as vezes que chegam missionários ao Colégio de Vicent Hill, hospedam-nos em um edifício de apartamentos que fica a várias dezenas de metros acima do nível do colégio. Dali, podem-se contemplar as pitorescas vivendas de telhados vermelhos e os diversos edifícios.

Jamais esquecerei o que aconteceu num sábado de manhã. Ao elevar-se a luz da aurora por sobre as montanhas e despertar-se a Natureza em uma efusão de cores, os que dormíamos numa das casas do colégio fomos despertados por belas melodias que vinham do edifício para hóspedes. Na quietude e frescor da manhã, em meio às imensas montanhas dos Himalaias, ouvimos com alegria as vozes e os instrumentos que expressavam adoração a Deus. Durante uma hora, as belas melodias inundaram a atmosfera e nos alegraram o coração.

— Por favor, permita-nos ouvir essa bela música todos os sábados de manhã! dissemos pouco depois ao missionário recém-chegado, que tivera a feliz lembrança de fazer ouvir algumas de suas gravações, do quarto de hóspedes.

— Nessa manhã tivemos uma das mais agradáveis surpresas de todo o ano escolar! disseram outros estudantes.

E, cedendo ao nosso pedido, todos os sábados de manhã e de tarde continuamos ouvindo aquela música que nos inspirava e trazia bênçãos. Aqueles foram sábados verdadeiramente especiais. Cada reunião, cada palavra, cada acto e cada pensamento du-

rante o dia era diferente dos relacionados com outros sábados. A todos nos foi comunicado um novo espírito de reverência, adoração e alegria, como resultado da inspiração recebida cada sábado de manhã.

A música, que foi dada ao mundo para o bem da humanidade, pode desincumbir-se melhor de sua tarefa de inspirar e elevar quando aprendermos a escolher aquela música que não tenha sido maculada ou contaminada pelo pecado. Devemos lembrar sempre que «a música, a maior e mais subtil de todas as artes, tem mais poder para o bem ou para o mal do que qualquer outra».

Disse Martinho Lutero: «A música é a arte dos profetas, a única actividade que, como a teologia, pode acalmar as lutas da alma e pôr em fuga o demónio».

Elsa Landon Buck

Amai-vos

Amai-vos uns aos outros, sim, amai-vos... Não haja em vossos gestos nem uns láivos de inveja, de egoísmo ou amargura; sêde, como as crianças, de alma pura; vivei sem fel, como as pombinhas mansas, alheios a rancores e vinganças.

Devoram-se lá fora os homens rudes, trocando pelos ódios as virtudes; mas entre vós, discípulos dilectos, não seja nunca assim. Semeai afectos, ainda que vos dêem, por paga, espinhos, armando-vos ciladas nos caminhos.

Amai, amai ardentemente a todos, dirijam-vos embora vis apodos; amai, perdoando, até aos inimigos — pois nada custa amar vossos amigos — e assim amando, mostrareis por certo, estar do reino celestial bem perto.

Amai sem paga ou recompensa alguma amai pelo prazer de amar... Em suma, Dai por amor a vossa própria vida àquele que sem causa vos agrida, e há-de habitar em vós a vida eterna, vida divinal, perenal, superna!

LÚCIO WALDO

Estais realmente Prontos quando chega o Sábado?

por Ruth Harms

Espôsa do Tesoureiro da Associação de Ohio

Os últimos raios do Sol vão-se apagando no cinzento do céu. Outra agitada semana está no fim e o santo dia de repouso está começando.

Todos já tomaram o seu banho. Os sapatos estão polidos e enfileirados na sapateira, prontos para serem usados na hora certa. As roupas estão passadas. A casa está limpa, e da cozinha ainda chega o aroma da torta de maçãs e do gostoso pão caseiro. Tudo parece dizer: «Bem-vindo, santo dia!»

O pai chama a família para o culto de pôr do Sol, e um a um todos vão chegando e ocupando os seus lugares. A mãe como que desaba para dentro da cadeira mais próxima, exausta do afanoso preparo para o sábado. No sofá sentam-se três impacientes e agitadas crianças. O pai também está cansado das tensões e pressões que o assoberbaram todo o dia. Como que cochila em sua espreguiçadeira, enquanto lê uma história para as crianças, e então a família se ajoelha para orar. O sábado foi introduzido — não com alegria e cânticos, mas com corpos fatigados e corações despreparados.

Não é incomum que essas circunstâncias se reflitam em nossos lares, e o dia de descanso alcança um anticlímax antes de haver bem começado. Esquecemos que «estamos roubando a Deus quando nos incapacitamos para adorá-l'O em Seu santo dia». — *Orientação da Criança*, pág. 530.

No afã de preparar nossos lares e nossas pessoas para o sábado, esquecemo-nos do preparo de nosso coração, tão necessário para que o Sábado seja um deleite. Semana após semana este programa é repetido e no final do santo dia estamos com um sentimento de culpa e nos lamentamos, sempre com

a determinação de que «na próxima semana será diferente».

Com essa firme intenção de que «no próximo sábado será diferente» devemos renovar o nosso coração, pois «para santificar o sábado, os homens precisam ser santos». — *O Desejado de Todas as Nações*, pág. 283. O preparo físico somente não basta; tem de haver também o preparo do coração.

Para pormos o coração em harmonia com o sábado, poderão ser necessários alguns sacrifícios pessoais. Por exemplo, na sexta-feira a corrida às lojas talvez tenha de ser transferida para outro dia, ou talvez tenhamos de deixar para outro sábado o vestido que esperávamos usar neste, porque não deu tempo de terminar. «Em todo o transcorrer da semana devemos ter o sábado em mente e fazer todo o preparativo possível para guardá-lo segundo o mandamento». — *Testimonies*, Vol. 6, pág. 353.

É preciso planejar com dedicação. É bom ter um tempo determinado para que tudo esteja terminado na sexta-feira. Façam-se planos para que tudo esteja pronto não mais tarde que uma hora antes do pôr-do-Sol. Se mais cedo melhor, e os resultados serão extremamente compensadores. Isto deixa tempo para o relaxamento e alívio de tensões antes que o santo dia comece.

As tensões que o corre-corre da sexta-feira costumam criar, podem ser aliviadas se se levar em consideração as seguintes sugestões:

1. Façam-se na quinta-feira os trabalhos mais pesados de limpeza, como encerar, passar o aspirador de pó, etc.

2. Mude-se a roupa de cama na quarta-feira.

Continua na pág. 11

«E curam a ferida... Levianamente...»

A. Casaca

A grande ambição do homem é a imortalidade: viver sempre, para todo o sempre, mas livre dos achaques da velhice. Despojado real e verdadeiramente da imortalidade que receberia, se tivesse sido fiel, imediatamente o homem aceitou, de bom grado, a ideia de que, afinal de contas, era mortal.

E assim, entrou na Terra, o primeiro e formidável erro que é a raiz, a base, a explicação de todos os outros erros e mentiras: «Certamente não morrereis» (Gén. 3:4) — insinuou, diabólicamente, a serpente à mulher. Estava formada no coração humano a crença da imortalidade, tanto mais acarinhada e segura, quanto mais vem ao encontro da suprema aspiração do homem: nunca morrer.

Estava escancarada a porta para todas as doutrinas de cunho espiritualista, decorrentes da imortalidade: sobrevivência da alma, após a morte, metempsicose, espiritismo.

Ao lado, porém, do desejo de fugir à morte, formou-se, também, paulatinamente, no espírito do homem, o desejo de viver, sim, mas de viver em paz.

Daí as manifestações, tanto singulares, como colectivas; tanto individuais como comunitárias; tanto políticas como religiosas, que através da História se têm manifestado a favor da paz.

Afadigam-se os diplomatas, os políticos, os homens de Estado, os mentores religiosos, numa palavra: o escol da Humanidade, em procurar assentar uma paz durável entre todos.

Ainda recentemente, a imprensa divulgou as palavras de Paulo VI, quando disse: «Desejaríamos ver estendido

o cândido manto da paz, sobre os cemitérios militares, para que aí se depositem os despojos daqueles que tombaram e que aguardam ainda o derradeiro gesto da piedade humana: para que os seus pais no seu luto possam visitá-los e honrá-los e para que o sono trágico de tantas vítimas conserve viva para as gerações que lhe sobreviveram e depois nasceram a memória viva e a lição do terrível drama que se não deve repetir nunca mais».

É assim que se manifesta, autorizadamente, o desejo da paz universal.

Estamos, porém, divinamente instruídos que este pobre mundo terreno não pode ter paz.

«E curam a ferida da filha do meu povo, levianamente, dizendo: Paz, paz, quando não há paz». (Jeremias 6:14).

Na noite da despedida, naquela noite que precedeu a Sua morte, dissera Jesus aos Apóstolos: «Deixo-vos a paz, a minha paz vos dou; Não vo-la dou como o mundo a dá». (João 14:27).

O mundo não pode dar a paz, porque a não tem; ora, ninguém dá o que não tem.

Por isso, são baldados todos os esforços humanos, porque só Deus pode dar a paz.

Trata-se da verdadeira paz, dessa paz que vem de Deus e que assenta, fundamentalmente, no Seu amor e, nomeadamente, no cumprimento dos Seus Mandamentos.

Impelidos pela miragem da paz procuram os homens uma paz que não pode ser verdadeira, porque não assenta na base estabelecida por Deus: a prática dos Mandamentos.

No dia em que a Humanidade to-

Continua na pág. 11

A Constituição Portuguesa e as Minorias Religiosas

Alguns artigos da Constituição Portuguesa receberam recentemente uma nova redacção, cujo texto foi publicado no Diário das Sessões, no suplemento ao n.º 128, de 27 de Julho, e no Diário do Governo, I Série, no suplemento ao n.º 192, de 16 de Agosto.

Referem-se à Igreja Católica e às minorias Religiosas os artigos 45.º e 46.º A fim de se apreciar a evolução do seu conteúdo, transcrevemos o texto original de 1933, anterior portanto à Concordata de 1940; o de 1951, fortemente influenciado pela mesma; e o de 1971.

Texto original de 1933

Art. 45.º — É livre o culto público ou particular de todas as religiões, podendo as mesmas organizar-se livremente, de harmonia com as normas da sua hierarquia e disciplina, e constituir por essa forma associações ou organizações a que o Estado reconhece existência civil e personalidade jurídica.

§ único. Exceptuam-se os actos de culto incompatíveis com a vida e integridade física da pessoa humana e com os bons costumes.

Art. 46.º — Sem prejuízo do preceituado pelas concordatas na esfera do Padroado, o Estado mantém o regime de separação em relação à Igreja Católica e a qualquer outra religião ou culto praticados dentro do território português, e as relações diplomáticas entre a Santa Sé e Portugal, com recíproca representação.

Texto de 1951

Art. 45.º — É livre o culto público ou particular da religião católica como da religião da Nação Portuguesa. A Igreja Católica goza de personalidade jurídica, podendo organizar-se de harmonia com o direito canónico e constituir por essa forma associações ou organizações, cuja personalidade jurídica é igualmente reconhecida. O Estado mantém em relação à Igreja Católica o regime de separação com relações diplomáticas entre a Santa Sé e Portugal, mediante recíproca representação, e concordatas ou acordos aplicáveis na esfera do Padroado e outros em que sejam ou venham a ser reguladas matérias de interesse comum.

Art. 46.º — O Estado assegura também a liberdade de culto e de organização das demais confissões religiosas cujos cultos são praticados dentro do território português, regulando a lei as suas manifestações exteriores, e pode reconhecer personalidade jurídica às associações constituídas em conformidade com a respectiva disciplina.

§ único. Exceptuam-se os actos de culto incompatíveis com a vida e a integridade física da pessoa humana e com os bons costumes, assim como a difusão de doutrinas contrárias à ordem social estabelecida.

Texto de 1971

Art. 45.º — O Estado, consciente das suas responsabilidades perante Deus

e os homens, assegura a liberdade de culto e de organização das confissões religiosas cujas doutrinas não contrariem os princípios fundamentais da ordem constitucional nem atentem contra a ordem social e os bons costumes, e desde que os cultos praticados respeitem a vida, a integridade física e a dignidade das pessoas.

Art. 46.º — A religião católica apostólica romana é considerada como religião tradicional da Nação Portuguesa. A Igreja Católica goza de personalidade jurídica. O regime das relações do Estado com as confissões religiosas é o de separação, sem prejuízo da existência de concordatas ou acordos com a Santa Sé.

§ único. As missões católicas portuguesas do ultramar e os estabelecimentos de formação do seu pessoal serão protegidos e auxiliados pelo Estado como instituições de ensino e de assistência e instrumentos de civilização.

«Nossa obra não consiste em atacar o Governo mas em preparar um povo para estar de pé no grande dia do Senhor. Quanto menos ataques fizermos às autoridades e governos tanto mais realizaremos para Deus. ...Não façam os adventistas do sétimo dia coisa nenhuma que os assinale como desobedientes à lei ou a ela contrários. Apartem de sua vida toda a incoerência. Nossa obra consiste em proclamar a verdade, deixando com o Senhor os resultados.» — *Evangelismo*, pág. 173.

Estais realmente Prontos...

Continuação da pág. 8

ta-feira, em vez de na quinta ou na sexta.

3. Evite-se passar a ferro ou lavar na sexta-feira, salvo em casos de emergência. (Mães com crianças pequenas poderão achar isto impossível).

4. Escolha-se outro dia na semana que não a sexta-feira para assar o pão e fazer outros quitutes que consomem tempo. O refrigerador é uma

conveniência no que respeita à preparação para o Sábado.

5. Se há na casa filhos suficientemente crescidos para ajudar uma ou duas horas na quinta ou sexta-feiras, sejam utilizados.

6. Façam-se as compras na quarta ou na quinta, pois isto deixará o tempo preciso para a sexta-feira.

7. Seja a sexta-feira reservada só para emergências e conclusão de trabalhos. Uma visita inesperada, chamados telefónicos, crianças que derramam leite no soalho já encerado, o carro que não pega numa saída de emergência, tudo isto deixa uma dona de casa atarantada se ela não tiver feito preparo prévio para o sábado.

Preparar o coração para receber as bênçãos do Sétimo Dia é um processo de santificação. «É preciso firmeza moral, disposição ... e muita oração para santificar o sábado». — *Evangelismo*, pág. 240.

«Entretanto, grandes bênçãos são prometidas aos que têm o sábado em alta estima e compreendem as obrigações que sobre eles impendem em relação à sua observância». — *Testimonies*, Vol. 2, pág. 702.

«É curam a ferida ... Levianamente...»

Continuação da pág. 9

masse como norma de conduta a Lei de Deus cumprindo-a, como Ele a promulgou, seria o estabelecimento do paraíso na terra. Mas tal não acontece porque as inteligências transviadas da luz divina afastam também os corações do cumprimento da vontade divina.

Fazendo-se eco da predição de Jeremias 6:14, também o apóstolo Paulo nos dirige a solene advertência: «Pois que, quando disserem: Há paz e segurança, então lhes sobrevirá repentina destruição...» (I Tessalonicenses 5:3).

Mais um sinal bem patente aos nossos olhos de que a Volta do Salvador está para breve.

E que assim seja.

A Lei sobre a Liberdade Religiosa

I

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

BASE I

O Estado reconhece e garante a liberdade religiosa das pessoas e assegura às confissões religiosas a protecção jurídica adequada.

BASE II

1. O Estado não professa qualquer religião e as suas relações com as confissões religiosas assentam no regime de separação.

2. As confissões religiosas têm direito a igual tratamento, ressalvadas as diferenças impostas pela sua diversa representatividade.

II

CONTEÚDO E EXTENSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

BASE III

É lícito às pessoas, em matéria de crenças e de culto religioso:

a) Ter ou não ter religião, mudar de confissão ou abandonar a que tinham, agir ou não em conformidade com as prescrições da confissão a que pertencam;

b) Expressar as suas convicções;

c) Difundir, pela palavra, por escrito ou outros meios de comunicação, a doutrina da religião que professam;

d) Praticar os actos de culto, particular ou público, próprios da religião professada.

BASE IV

1. Ninguém será obrigado a declarar se tem ou não religião, nem qual a religião que professa, a não ser, com carácter confidencial, em inquérito estatístico ordenado por lei.

2. Ninguém pode ser perseguido, nem privado de um direito ou isento de um dever, por causa das suas convicções religiosas; e nenhuma discriminação se fará, por motivo delas, no acesso aos cargos públicos ou

na atribuição de quaisquer honras ou dignidades oficiais.

BASE V

1. É lícita a reunião das pessoas para a prática comunitária do culto ou para outros fins específicos da vida religiosa.

2. Não dependem de autorização oficial nem de participação às autoridades civis as reuniões com as finalidades indicadas no n.º 1 promovidas pelas confissões religiosas reconhecidas, desde que se realizem dentro de templos ou lugares a eles especialmente destinados, bem como a celebração dos ritos próprios dos actos fúnebres dentro dos cemitérios.

BASE VI

1. A assistência a actos de culto religioso, ainda que celebrados em unidades militares ou em estabelecimentos públicos, é facultativa.

2. Podem, todavia, os actos de culto religioso ser prescritos com carácter obrigatório, em estabelecimentos educativos ou de formação ou em instituições penitenciárias ou de reeducação, para os menores cujos pais ou tutores não hajam pedido isenção.

BASE VII

1. O ensino ministrado pelo Estado será orientado pelos princípios da doutrina e moral cristãs, tradicionais do País.

2. O ensino da religião e moral nos estabelecimentos de ensino será ministrado aos alunos cujos pais ou quem suas vezes fizer não tiverem pedido isenção.

3. Os alunos maiores de 18 anos poderão fazer eles próprios o pedido de isenção.

4. Para o efeito, no acto de inscrição em qualquer estabelecimento em que se ministre o ensino de religião e moral aquele a quem competir declarará se o quer ou não.

5. A inscrição em estabelecimentos de ensino mantidos por entidades religiosas implica a presunção da aceitação do ensino da religião e moral da respectiva confissão, salvo declaração pública em contrário dos seus dirigentes.

BASE VIII

1. A ninguém será lícito invocar a liberdade religiosa para a prática de actos que sejam incompatíveis com a vida, a integridade física ou a dignidade das pessoas, os bons costumes, os princípios fundamentais da ordem constitucional ou os interesses da soberania portuguesa.

2. Não são consideradas religiosas as actividades relacionadas com os fenómenos metapsíquicos ou parapsíquicos.

III

DO REGIME DAS CONFISSÕES RELIGIOSAS

A) Das confissões religiosas em geral

BASE IX

1. As confissões religiosas podem obter reconhecimento que envolverá a atribuição de personalidade jurídica à organização correspondente ao conjunto dos respectivos fiéis.

2. O reconhecimento será pedido ao Governo, em requerimento subscrito por um número não inferior a 500 fiéis, devidamente identificados, maiores e domiciliados em território português.

3. O requerimento será instruído com os documentos necessários à prova da existência da confissão em território nacional e dele constarão os princípios essenciais da sua doutrina, o nome da confissão, a descrição geral dos actos de culto, as regras de disciplina e hierarquia da organização, a identidade dos dirigentes e a duração da sua prática no País. Na falta de indicações suficientes, a entidade competente fixará o prazo dentro do qual o requerimento haja de ser completado.

4. Se a organização tiver estatuto estrangeiro ou depende de outra com estatuto estrangeiro, poderá o Governo exigir não só os meios de prova necessários ao pleno conhecimento do regime a que ela fica sujeita, como a subscrição do requerimento por parte das entidades responsáveis.

5. O Governo pode ordenar os inquéritos que julgue indispensáveis à prova, tanto da existência da confissão como da prática efectiva do seu culto em território nacional, e pode dispensar a prova de qualquer destes requisitos quanto às confissões há mais tempo radicadas em território português.

6. O reconhecimento será recusado:

a) Se a doutrina, as normas ou o culto

da confissão contrariarem o disposto na base VIII;

b) Se o requerimento não obedecer aos requisitos exigidos nesta base ou as suas indicações não forem verdadeiras.

BASE X

1. O reconhecimento pode ser revogado pelo Governo quando se mostre que a organização é responsável pela violação do disposto na base VIII, actua por meios ilícitos ou se dedica a actividades estranhas aos fins próprios das confissões religiosas.

2. Notificada a revogação do reconhecimento, cessarão imediatamente as actividades da organização, incorrendo em crime de desobediência todos os que nela prosseguirem.

BASE XI

1. As confissões religiosas legalmente reconhecidas podem organizar-se de harmonia com as suas normas internas.

2. Às confissões reconhecidas é permitido formar, dentro de cada uma delas, associações ou institutos destinados a assegurar o exercício do culto ou a prossecução de outros fins específicos da vida religiosa.

BASE XII

1. São consideradas religiosas as associações ou institutos constituídos ou fundados com o fim principal da sustentação do culto de uma confissão religiosa já reconhecida ou qualquer outra actividade especificamente religiosa, desde que se constituam de harmonia com as normas e disciplina da respectiva confissão.

2. As associações ou institutos religiosos adquirem personalidade jurídica mediante o acto de registo da participação escrita da sua constituição pelo órgão competente da confissão religiosa reconhecida; a participação será apresentada e o registo efectuado nos termos que em regulamento forem fixados.

3. Em caso de modificação ou extinção da associação ou instituto, far-se-á participação e registo nos termos estabelecidos para a sua constituição.

BASE XIII

A revogação do reconhecimento de uma confissão religiosa determina a extinção

das respectivas associações ou institutos religiosos, e bem assim das outras pessoas colectivas que dela dependam.

BASE XIV

1. As organizações correspondentes às confissões religiosas e as associações e institutos religiosos administram-se livremente, dentro dos limites da lei, sem prejuízo do regime vigente para as associações religiosas que se proponham também fins de assistência ou de beneficência e para os institutos de assistência ou de beneficência fundados, dirigidos ou sustentados por associações religiosas.

2. As organizações correspondentes às confissões religiosas e as associações ou institutos religiosos não podem ser submetidos ao regime de tutela.

BASE XV

1. As pessoas colectivas religiosas não carecem de autorização para a aquisição dos bens necessários à realização dos seus fins, mesmo que se trate de bens imóveis e a aquisição se faça a título oneroso, nem para a alienação ou oneração dos bens imóveis a qualquer título.

2. Os bens destinados a proporcionar rendimento não são considerados necessários à prossecução dos fins das pessoas colectivas religiosas e a sua aquisição está sujeita ao disposto na lei geral.

BASE XVI

1. As confissões religiosas reconhecidas têm o direito de assegurar a formação dos ministros do respectivo culto, podendo criar e gerir os estabelecimentos adequados a esse fim.

2. Os estabelecimentos referidos no número anterior estão sujeitos à fiscalização do Estado, mas apenas para o efeito de ser garantido o respeito das leis e dos limites impostos pelo n.º 1 da base VIII.

3. Os estabelecimentos que não se restringem a ministrar a formação e ensino religiosos ficam submetidos, nessa medida, ao regime previsto para os estabelecimentos de ensino particular.

BASE XVII

A construção ou instalação de templos ou lugares destinados à prática do culto só é permitida quando este seja de confissões religiosas reconhecidas, mas não depende de autorização especial, estando apenas su-

jeita às disposições administrativas de carácter geral.

B) Do regime especial da Igreja Católica

BASE XVIII

1. Ficam salvaguardadas todas as disposições da legislação vigente, nomeadamente as contidas na Concordata de 7 de Maio de 1940, que respeitam à religião e à Igreja Católica.

2. São aplicáveis às pessoas colectivas as disposições desta lei que não contrariem os preceitos concordatariamente estabelecidos.

IV

DO SIGILO RELIGIOSO

BASE XIX

1. Os ministros de qualquer religião ou confissão religiosa devem guardar segredo sobre todos os factos que lhes tenham sido confiados ou de que tenham tomado conhecimento em razão e no exercício das suas funções, não podendo ser inquiridos sobre eles por nenhuma autoridade.

2. A obrigação do sigilo persiste, mesmo quando o ministro tenha deixado de exercer o seu múnus.

3. Consideram-se ministros da religião ou da confissão religiosa aqueles que, de harmonia com a organização dela, exerçam sobre os fiéis qualquer espécie de jurisdição ou cura de almas.

BASE XX

A violação do sigilo religioso é punida com a pena de prisão maior de dois a oito anos, quando consista na revelação de factos confidenciais segundo as práticas da religião ou confissão religiosa, e com a pena de prisão até seis meses, nos outros casos.

BASE XXI

Fica o Governo autorizado a estender ao ultramar, com as necessárias adaptações, o regime da presente lei.

Visado pela Censura

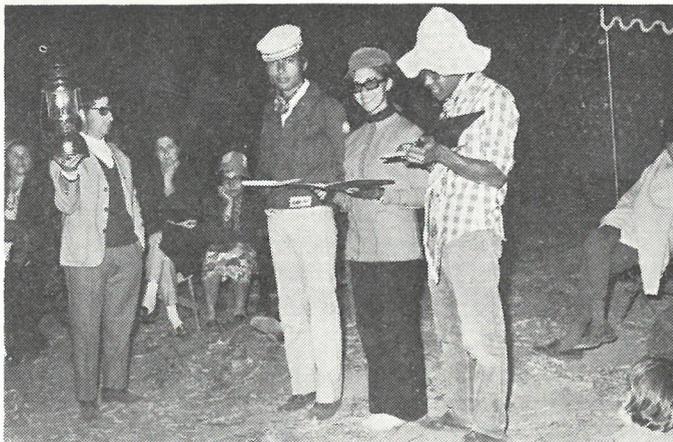
Notícias do Campo

ACAMPAMENTO M. V.

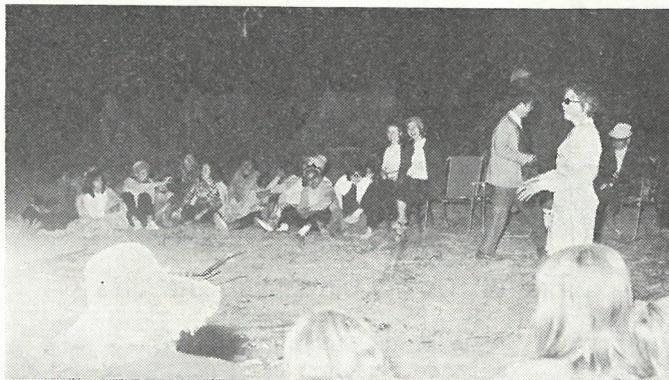
De 17 a 25 de Agosto teve lugar mais uma edição do Acampamento Provincial dos M. V., perto da Vila Nova, numa propriedade pertencente à Organização.

Cerca de 50 jovens, representando a maior parte das Igrejas contribuíram para o sucesso deste Acampamento.

Foram dias maravilhosos, durante os quais a nota dominante foi uma verdadeira camaradagem que é apanágio dos jovens adventistas. O



O momento do jornal



Hora social

ambiente poético do local contribuiu em grande medida para o espírito que ali reinou.

Muitos dos jovens que ali estiveram, recordarão certamente por muito tempo os belos e inspiradores momentos ali passados.

Fazemos votos que este Acampamento tenha contribuído para ajudar os jovens a considerarem a importância dos verdadeiros valores e os tenha aproximado um pouco mais do Criador.

ESCOLA CRISTÃ DE FÉRIAS EM NOVA LISBOA

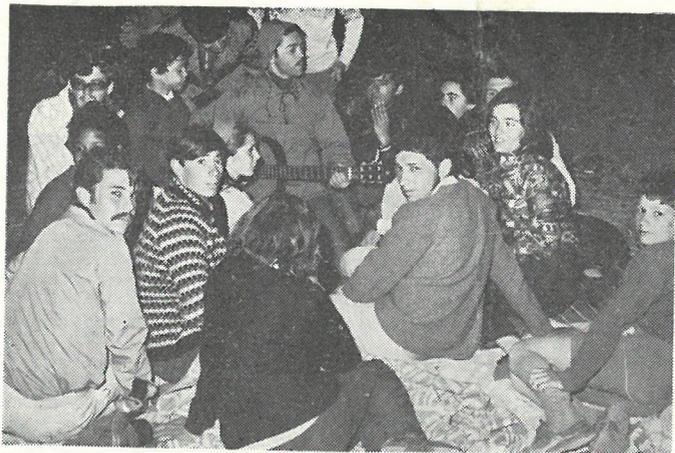
Constituiu uma experiência inolvidável, a Escola Cristã de Férias que teve lugar em Nova Lisboa de 2 a 13 de Agosto passado.

Cerca de 100 crianças divididas nas diversas classes assistiram regularmente a esta Escola Cristã de Férias e receberam finalmente um Diploma comprovando a sua assiduidade e excelente aproveitamento.

No Domingo dia 15, teve lugar a cerimónia de encer-



A fogueira dá trabalho!



EM CIMA: Em convívio, no Acampamento.

AO LADO: Aspecto das crianças e respectivos pais na cerimónia de encerramento da Escola Cristã de Férias.

EM BAIXO: A cerimónia do juramento, na Escola Cristã de Férias.



ramento com a presença dos pais das crianças e após esta cerimónia, muitos pais não adventistas tiveram palavras de apreço pela obra realizada pela Igreja Adventista em prol da Educação. Será difícil esquecer as palavras de agradecimento de tantos pais ali presentes.

Estamos certos que os frutos deste trabalho serão um dia colhidos e que muitos terão sido impressionados através deste trabalho a favor dos mais pequeninos.



VISITA DO DR. PIERRE LANARÈS

De 27 de Setembro a 23 de Outubro, esteve entre nós o Dr. Pierre Lanarès, Secretário da Associação Ministerial e do Departamento da Liberdade Religiosa da nossa Divisão.

Este nosso irmão, através de suas visitas aos mais variados campos de Angola, teve a oportunidade de contactar de perto com o nosso trabalho e particularmente com os nossos obreiros, abordando com eles, aspectos importantíssimos, não somente relacionados com a obra ministerial como ainda de carácter prático e teológico.

Foram sobretudo impressionantes, os seus estudos sobre o Santuário que constituíram autênticas revelações para todos quantos o ouviram.

Ao nosso irmão deseja o Boletim Adventista as maiores bênçãos no seu ministério.

